

COMISSÃO DE JUSTIÇA

RELATOR: Vereador Jessé Loures de Moraes

PL 139/2014

Trata-se de PL de autoria do Vereador Fernando Alves Lisboa Dini, que “Dispõe sobre denominação de ‘Sinésio de Siqueira’ a Rua tendo seu início na Rua Sérgio Lamarca, paralela a Rua Professor Antônio Rodrigues Claro Sobrinho”.

De início, a proposição foi encaminhada à Consultoria Jurídica, para exame da matéria, quanto aos aspectos legais e constitucionais, que exarou parecer favorável ao projeto, com ressalvas (fls. 08/09).

Na seqüência de sua tramitação legislativa, vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada.

A competência legislativa municipal acerca da matéria está prevista no art. 33, XII da LOM, sendo a sua iniciativa concorrente.

Entretanto, corroboramos com o entendimento da D. Secretaria Jurídica quando afirma que a ementa contraria o art. 5º da LC nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, visto que não está redigida de modo conciso.

Sendo assim, visando sanar tal irregularidade, esta Comissão de Justiça, nos termos do disposto no *caput* do art. 41 do RIC, apresenta a seguinte emenda:

Emenda nº 01

A Ementa do PL nº 139/2014 passa a ter a seguinte redação:

“Dispõe sobre denominação de “Sinésio de Siqueira” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências”.

Em sendo aprovada a presente emenda, nada a opor sob o aspecto legal da proposição.

S/C., 8 de abril de 2014.

MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR

Presidente

JESSÉ LOURES DE MORAES

Membro-Relator

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

Membro